



**LEI Nº 3.505/2001
DE 28 DE MARÇO DE 2001**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 3.427/2000 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 3.427/2000 passa a ter a seguinte redação: *“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a Sra. Maria Sebastiana Ribeiro, Escritura Pública de Compra e Venda de um lote de terreno de nº 35-F, localizado na Quadra 05, com área total de 180,60m²(Cento e oitenta metros quadrados; sessenta centímetros quadrados), situado a Rua Capitão Vicente Ribeiro do Vale, nº 659, para fins de regularização dos terrenos cedidos pelo Poder Público para construção de moradia, nos termos da Lei Municipal 968 de 05 de Agosto de 1975.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 28
de março de 2001.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO DE TARSO M. DA SILVA
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS